



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00211/91

No :
Assunto :
Serviço :
Data :

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote nº 04 (quatro) da quadra nº 14 (quatorze), situado á Praça Esporte, centro, nesta cidade, com uma área total de 1.105,68 m² (Hum mil cento e cinco metros, e sessenta e oito centímetros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 00282/80, de 26 de Novembro de 1980 e o art. 1º parágrafo 2º da Lei nº 00361/84, de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrado o lote nº 04 (quatro) da quadra nº 14 (quatorze);

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de 459,60 m² (Quatrocentos e cinquenta e nove metros e sessenta centímetros quadrados), do lote nº 04 (quatro) da quadra nº 14 (quatorze) passando esta área a integrar o lote nº 04-A (quatro-A) da quadra nº 14 (quatorze).

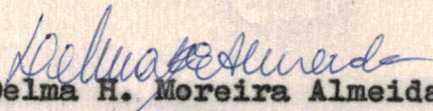
Art. 2º - Fica constituído o lote nº 04 (quatro) da quadra nº 14 (quatorze) com uma área total de 646,08 m² (Seiscentos e quarenta e seis metros, e oito centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 17 de Maio de 1991.


José Milton de Almeida

Prefeito Municipal


Delma H. Moreira Almeida

Secretária